

## Vacinação contra paralisia infantil começa no próximo sábado em Maricá



**VACINAÇÃO**  
CONTRA A PARALISIA INFANTIL  
SÁBADO, 8 DE JUNHO

LEVE SEU SUPER-HERÓI  
MENOR DE 5 ANOS AO POSTO DE VACINAÇÃO.  
E NÃO ESQUEÇA A CADERNETA.

VACINAÇÃO PARA QUEM PRECISA DE MAIS PROTEÇÃO. UM DIREITO SEU ASSEGURADO PELO SUS.

PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES

Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde

SUS

Ministério da Saúde

GOVERNO FEDERAL  
BRASIL  
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE Francisco Morato

Começa no próximo sábado, dia 8, a campanha de vacinação contra poliomielite (paralisia infantil) destinada para crianças entre seis meses e menores de cinco anos de idade (quatro anos e 11 meses e 29 dias). Nesse dia, todas as unidades de Saúde de Maricá estarão oferecendo a vacina das 8h às 17h. A campanha segue até o dia 21.

A poliomielite é uma doença viral que pode afetar os nervos e levar à paralisia parcial ou total. O objetivo da campanha é manter o Brasil na condição de país certificado internacionalmente para a erradicação da poliomielite, estabelecendo proteção coletiva por meio da disseminação do vírus vacinal no meio ambiente. Em Maricá, a meta da secretaria de Saúde, preconizada pelo Ministério da Saúde, é vacinar 7.025 crianças, 95% da população-alvo.

A coordenadora municipal de vacinação, Núbia Brum, destaca a importância de participação nesta campanha. "Contamos com a colaboração de todos. A adesão da população é fundamental para que a poliomielite continue erradicada do país", explica a coordenadora acrescentando que, durante a campanha, se houver necessidade, os cartões de vacinas poderão ser atualizados, caso a criança ainda não tenha recebido outras vacinas como DTP (difteria, tétano e coqueluche), tetravalente (difteria, tétano, coqueluche e Haemophilus Influenzae b – HIB), tríplice viral (sarampo, rubéola e caxumba) e hepatite B.

A vacina contra a pólio é segura. Cada criança vai receber duas gotas da vacina, raramente ocorre reação vacinal, mas existem contra indicações para aquelas crianças portadoras de infecções agudas, com febre acima de 38°C; crianças com hipersensibilidade conhecida a algum componente da vacina (a exemplo da estreptomicina ou eritromicina); crianças que no passado tenham apresentado qualquer reação anormal à mesma vacina; crianças imunologicamente deficientes ou com deficiência imunológica congênita.

### Onde se vacinar

Em Maricá, durante toda a campanha, a vacina estará disponível em 20 unidades de Saúde: PSF Barra, Bambuí, Ponta Grossa, Espriado, Guaratiba, Ubatiba, Mumbuca, Retiro, Jardim Atlântico I e II, São José I, Inoã I, Inoã II, Chácara de Inoã, Santa Paula, Recanto, Postos de Saúde Ponta Negra, São José, Inoã, Itaipuaçu (Rua !5), Santa Rita e Posto Central.

### A Doença

A poliomielite é uma doença infectocontagiosa viral aguda que atinge, principalmente, crianças de até cinco anos. É transmitida pelo poliovírus, que entra pela boca. Ele é carregado pelas fezes e gotículas expelidas durante a fala, tosse ou espirro da pessoa contaminada. Falta de higiene e de saneamento na moradia, além da concentração de muitas crianças em um mesmo local, favorecem a transmissão.

O período de incubação (tempo que demora entre o contágio e o desenvolvimento da doença) é, geralmente, de sete a 12 dias, podendo variar de dois a 30 dias. A transmissão também pode ocorrer durante o período de incubação.

O poliovírus se desenvolve na garganta ou nos intestinos e, a partir daí, espalha-se pela corrente sanguínea, ataca o sistema nervoso e paralisa os músculos das pernas. Em outros casos, pode até matar, quando o vírus paralisa músculos respiratórios ou de deglutição.

### Prevenção

Não existe tratamento para a pólio e somente a prevenção por meio da vacina garante a imunidade à doença. O Brasil está livre da poliomielite desde 1990. O último caso no país foi registrado em 1989, na Paraíba. Em 1994, o Brasil recebeu da Organização Mundial da Saúde (OMS) o certificado de eliminação da doença. Apesar de não haver registro de casos de pólio há 24 anos no Brasil, é importante manter campanhas de vacinação anuais porque o poliovírus, causador da enfermidade, pode ser reintroduzido no país. Isso porque o vírus ainda circula no mundo. Entre 2007 e 2012, 35 países registraram casos de poliomielite, sendo que três ainda são considerados endêmicos: Afeganistão, Nigéria e Paquistão.

**Poder Executivo Municipal**  
**Atos do Prefeito**

DECRETO Nº 107 DE 22, DE MAIO DE 2013.

INSTITUI A COORDENADORIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE.

**CONSIDERANDO** que uma Política Pública de Juventude constitui um conjunto coerente de intenções do Município para que, em parceria com a sociedade civil, sejam estabelecidos diretrizes, objetivos e estratégias destinados a fomentar e coordenar as ações em favor da juventude.

**CONSIDERANDO** que para construir uma Política Municipal de Juventude é preciso primeiro entender que existe uma ligação entre os problemas e as ações governamentais nas áreas de educação, cultura, trabalho e etc.

**CONSIDERANDO** que não é a Prefeitura quem diz o que os jovens precisam e quais soluções devem ser buscadas e que é preciso dar voz para a juventude dizer o que quer e como quer.

**CONSIDERANDO** que é necessário abrir um espaço na estrutura do Executivo Municipal para um órgão institucional que lide com as políticas públicas e programas de juventude e que esse órgão se estrutura na forma de uma COORDENADORIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE.

**CONSIDERANDO** que na estrutura da Prefeitura temos estas atribuições na pasta da Secretaria de Articulação Política, bem como, um corpo de servidores com perfis para o desempenho destas atribuições.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito da Secretaria de Articulação Política, a Coordenadoria Municipal da Juventude, de caráter deliberativo e operacional, com a finalidade de consubstanciar a participação da juventude na Administração Municipal e promover a melhoria da perspectiva de desenvolvimento social, pessoal e profissional do jovem.

**Art. 2º** À Coordenadoria Municipal da Juventude compete:

**I** – coordenar os vários órgãos da Prefeitura Municipal de Maricá, nas atividades direcionadas à juventude;

**II** – auxiliar a criação de grêmios estudantis;

**III** – ajudar os jovens na conquista do primeiro emprego;

**IV** – buscar parcerias com entidades públicas e privadas para a realização de projetos;

**V** – fomentar a Cultura entre os jovens, através de eventos;

**VI** – promover a integração e a participação dos jovens em eventos artísticos, esportivos, sociais e profissionais;

**VII** – promover a articulação com entidades de formação profissional, escolas públicas, universidades, entidades representativas de empregados e empregadores e organizações não-governamentais, na busca de parcerias para ações de capacitação, reciclagem profissional e assistência técnica aos jovens;

**VIII** – promover e incentivar a escolarização dos jovens e a sua qualificação profissional.

**Art. 3º** A Coordenaria Municipal da Juventude será integrada por servidores lotados na Secretaria de Articulação Política, designados pelo Secretário, e se organizará nas seguintes funções:

**I** – Coordenadoria Geral;

**II** – Coordenadoria Administrativa;

**III** – Coordenadoria de Comunicação;

**IV** – Coordenadoria de Articulações;

**V** – Coordenadoria de Projetos.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 435, de 20 de agosto de 2007.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 22 de maio de 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

DECRETO Nº 108 DE 28 DE MAIO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

**Art. 1º** – Fica aprovado o Condomínio Ecológico Residencial Pedra do Vale, com área de 380.874,86 m² (trezentos e oitenta mil, oitocentos e setenta e quatro vírgula oitenta e seis metros quadrados), situado na Estrada de Ubatiba (RJ 114), 1º Distrito do Município de Maricá, RJ, conforme análise e parecer da Subsecretaria do Ambiente e Urbanismo e Departamento de Análises Técnicas, através do processo administrativo nº 3389/2012.

**Art. 2º** - Passa a integrar o domínio do Município uma área (lote B2-A) de 18.770,43 m² (dezoito mil setecentos e setenta vírgula quarenta e três metros quadrados) com frente para Estrada de Ubatiba, identificada no processo nº 10655/2012 referente ao desmembramento, a qual o empreendedor fica obrigado a transferir a referida área para a municipalidade arcando com todas as custas dessa transferência, perante o competente Registro Geral de Imóveis desta Comarca no prazo de 90 (noventa) dias, ficando sujeito à suspensão da devida aprovação do Condomínio Residencial a partir da data da publicação deste Decreto, em caso do não cumprimento deste compromisso.

**Art. 3º** – Fica o empreendedor obrigado a executar as seguintes obras no prazo de 24 meses, sendo que o prazo não será prorrogado, à exceção da ocorrência de caso fortuito ou força maior nos termos do Art. 393 do Código Civil:

1 – Serviços de terraplanagem, conforme projeto aprovado;

2 – Arruamento, conforme projeto aprovado;

3 – Rede de drenagem de águas pluviais com a preocupação de encaminhar as águas pluviais, obedecendo os leitos naturais da bacia de micro drenagem da região onde será realizado o empreendimento;

4 – Colocação de meio-fio e sarjeta, conforme projeto aprovado;

5 – Pavimentação das vias internas, conforme projeto aprovado;

6 – Demarcação de todas as unidades e identificação com placas, conforme projeto aprovado;

7 – Demarcação e identificação com placas de todas as áreas de uso comum, conforme projeto aprovado e memorial descritivo;

8 – Rede de abastecimento de água potável no volume, perenidade e potabilidade suficiente e necessária para atender ao empreendimento a ser realizado, sendo ainda de responsabilidade do empreendedor e /ou futuro condômino a se constituir a manutenção da perenidade na quantidade e qualidade da água a ser utilizada no Condomínio;

9 – Rede coletora constando de caixa filtrante a cada 30 lotes implantada sob a pavimentação das vias internas sendo que cada unidade deverá utilizar o esquema de fossa séptica e filtro anaeróbico obedecendo aos parâmetros estabelecidos pela DZ 215 R4, conforme processo de licenciamento nº9044/2012.

10 – Portaria, conforme projeto a ser aprovado posteriormente;

11 – Arborização;

12 -Área(s) de uso comum, destinada à implantação da área de lazer e apoio;

13 – Fechamento de todo perímetro do terreno do Condomínio;

14 – Rede elétrica de alta e baixa tensão;

Parágrafo único: Fica o empreendedor obrigado a providenciar o licenciamento ambiental junto aos órgãos ambientais quanto ao projeto aprovado e quanto à execução dos serviços listados acima, onde houver exigência legal para tanto.

**Art. 4º** – Ficam caucionados e devidamente averbados no Registro Geral de Imóveis, nos termos da Lei nº 6766/79, da Lei Municipal Complementar nº 157/07 e do art. 164 da Lei Municipal nº 2272/08, as unidades de nº: 01 a 37 da quadra F; 01 a 18 da quadra G; 01 a 26 da quadra I ; 01 a 10 da quadra J ; 01 a 17 da quadra O, sendo a liberação do caucionamento realizada proporcionalmente e na medida que forem concluídas as obras previstas neste Decreto.

## Sumário

Atos do PREFEITO, ..... 1

### Poder Legislativo

Resoluções e decretos.....

### Outras instâncias

Ordens, convocações, consultas,  
orientações etc.....

## Expediente

Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais  
da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável

Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro  
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289  
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável  
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Fotos:  
Fernando Silva | Clarildo Menezes

Diagramador  
Luis Osvaldo A. de M. Junior

Impressão  
Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda.  
- Rua Professor Heleno Cláudio Fragoso, 529 -  
Jardim Iguaçu - RJ

Tiragem  
1.000 exemplares

Distribuição  
Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal  
Washington Quaqué

www.marica.rj.gov.br

§1º - O caucionamento dos lotes acima descritos dados em garantia das obras de infraestrutura caso haja necessidade, poderá ser substituído por SEGURO FIANÇA, sendo certo que a formalização deste ato se dará na mesma forma descrita no parágrafo anterior e no prazo de 30 (trinta) dias do deferimento da substituição.

Art. 5º - Ficam todas as disposições do memorial descritivo, parte integrante do Processo de Aprovação, inalterados, como disposição de ordem Pública, não podendo ser alterados pela vontade dos moradores.

Art.6º - Fica o empreendedor obrigado a expressar claramente no documento de venda das unidades, que só serão permitidas construções residenciais unifamiliares, sendo proibidas edificações multifamiliares, comerciais, mistas ou qualquer outra utilização diferente da estabelecida neste Artigo, como também as escrituras públicas definitivas de transferência de domínio só poderão ocorrer após o Aceite definitivo das obras de Infraestrutura que se obrigam o empreendedor, Aceite este que deverá ser emitido por esta Municipalidade, enquanto não, as escrituras públicas que venham a se preceder deverão ser atos de promessa de compra e venda.

Art. 7º - O empreendedor se obriga a expressar claramente no documento de venda das unidades, que o Município não realizará, em tempo algum, sob qualquer pretexto, quaisquer obras ou benfeitorias, manutenção de vias internas, coleta de lixo ou qualquer prestação de serviço público, por tratar-se de área de domínio particular o espaço interno do condomínio, este, porém de uso dos moradores;

Art. 8º - Fica resguardado, a qualquer tempo, o acesso do Poder Público ao interior do condomínio para fiscalizar e acompanhar qualquer tipo de obra ou serviço;

Art. 9º - O descumprimento de quaisquer um dos artigos deste Decreto será passível de cancelamento do mesmo e aplicação das sanções previstas na Legislação em vigor;

Art. 10º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Washington Luiz Cardoso Siqueira  
Prefeito

Celso Cabral Nunes  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Sandro Wagner Coelho Caldas  
Diretor de Análise Técnica

#### DECRETO Nº 109, 28 DE MAIO DE 2013.

**CONSIDERANDO** que o valor da planilha apresentada pelas Concessionárias, às fls. 03/26 do Processo Administrativo nº 2868/2013, foi considerado elevado, o Prefeito de Maricá, arbitrou o valor menor para a tarifa;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso VI da cláusula 5ª do Contrato de Concessão celebrado entre o Município e as Concessionárias;

**CONSIDERANDO**, também, que a data do último reajuste de tarifa ocorreu em fevereiro de 2012;

**CONSIDERANDO**, assim, a necessidade da manutenção do equilíbrio da equação financeira para a prestação de um serviço público de qualidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1º As empresas concessionárias do serviço público de transporte coletivo do Município de Maricá ficam autorizadas a reajustarem suas tarifas para o valor de R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos);

Art. 2º Os veículos de transporte coletivo deverão exibir na janela ou na entrada ao lado do cobrador ou motorista, pelo período de 30 (trinta) dias da data deste Decreto, cartaz informando o valor atual, a fim de evitar possíveis constrangimentos;

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos financeiros a partir de 01 de junho de 2013

MUNICÍPIO DE MARICÁ (RJ), 28 DE MAIO DE 2013.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 111 DE 29 DE MAIO DE 2013.

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DE PONTOS DE TAXI.

O PREFEITO DE MARICÁ, no uso das suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** o disposto no inciso IV dos Artigos 1º, 2º e 3º da lei 2183 de 13.12.2006;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica autorizado o funcionamento de um ponto de táxi da COOPERTAM COOPERATIVA DE TAXISTAS AMIGOS DE MARICÁ LTDA, na Avenida Roberto Silveira (Em frente ao Prédio Costa Azul),

onde será o ponto principal.

**Parágrafo Único** - Ficam autorizados, no máximo 03 (Três) Veículos estacionados no respectivo ponto.

**ART. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Publique-se!  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 29 DE MAIO DE 2013.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 112 DE 29 DE MAIO DE 2013.

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DE PONTOS DE TAXI.

O PREFEITO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** o disposto no inciso IV dos Artigos 1º, 2º e 3º da lei 2183 de 13.12.2006;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica autorizado o funcionamento de um ponto de táxi da COOPERTAM COOPERATIVA DE TAXISTAS AMIGOS DE MARICÁ LTDA, na Rua Senador Macedo Soares (Ao Lado da Farmácia Tamoio) onde será o ponto principal.

**Parágrafo Único** - Ficam autorizados, no máximo 04 (Quatro) Veículos estacionados no respectivo ponto.

**ART. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias. Publique-se!

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 29 DE MAIO DE 2013.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA  
PREFEITO

PORTARIA Nº 2397, DE 14 DE MAIO DE 2013.

“Dispõe sobre a composição da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – (C.A.D.) DOS SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO”, considerando o disposto no art. 41 da Constituição Federal, a Lei Municipal nº 001 de 1990 e os termos do Decreto nº 141 de 14 de maio de 2002;

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Estágio Probatório dos Concursos Públicos Municipais;

RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO dos servidores em Estágio Probatório, formada pelos seguintes membros, sob a coordenação geral dos dois primeiros, a saber:

- Max Aguiar Alves – Mat. 100.002 - Secretário de Administração;
- Mirian Leite da Silveira – Mat. 100.670 – Procuradoria Gera do Município;
- Odair da Silva Resende – Mat. 6784 – Secretaria de Administração;
- Marli Azevedo Camacho – Mat. 1216 – Secretaria de Administração;
- Marcelle Ramos Moraes Vieira – Mat. 7063 – Secretaria de Educação;
- Sheila Nascimento Elizeu – Mat. 6573 – Secretaria de Educação;
- Paulo Rogério Mataruna Assumpção – Mat. 618 – Procuradoria Geral do Município;
- Luzinete Ferreira de Melo Ribeiro – Mat. 1343 – Procuradoria Geral do Município;
- Cláudia Rogéria de Lima Souza – Mat. 5988 – Secretaria de Saúde
- Ivana Curvelo de Oliveira – Mat. 864 – Secretaria de Saúde
- Fábio Mendes Moraleida – Mat. 5184 – Subsecretaria de Defesa Civil
- Fábio Sérgio da Silva – Mat. 6042 – Subsecretaria de Defesa Civil
- Flávia Nunes da Silva – Mat.5688 – Secretaria de Segurança
- Ricardo Vianna Batista – Mat. 5670 – Secretaria de Segurança

**Art. 2º:** As nomeações supra mencionadas não incorrerão ônus para a Municipalidade.

**Art. 3º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 14 DE MAIO DE 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)  
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

PORTARIA N.º 2645, DE 20 DE MAIO DE 2013.

PRORROGA O PRAZO DE CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO INSTAURADA PARA TOMADA DE CONTAS DOS FATOS INERENTES À PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA ASSOCIAÇÃO DOS CENTROS INTEGRADOS DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA – AÇÃO MEDVIDA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as informações constantes no processo n.º 5356/2013 que se refere à Instauração de Tomada de Contas, conforme despacho da Secretária de Saúde às fls. 13/14 com o objetivo de apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar os danos ao Erário Municipal em decorrência do constatado no procedimento de prestação de contas da Ação MEDVIDA;

Considerando a necessidade da remessa da referida Tomada de Contas constituída de todos os elementos previstos no art. 12 do Regimento Interno da Corte de Contas Estadual c/c com a Lei Complementar n.º 63/1990 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro);

RESOLVE:

**PRORROGAR**, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão instaurada por meio da Portaria n.º 1992, de 19 de abril de 2013, visando à apuração dos fatos, à identificação dos responsáveis e à investigação acerca da quantificação pecuniária do dano ao erário decorrente do procedimento de prestação de contas da Ação MEDVIDA.

Maricá, 20 de maio 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)  
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

PORTARIA N.º 2646, DE 20 DE MAIO DE 2013.

PRORROGA O PRAZO DE CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO INSTAURADA PARA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL VISANDO À APURAÇÃO DOS FATOS ELENCADOS NO PROCESSO TCE/RJ N.º 236.179-6/2011.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o art. 34 da Deliberação TCE/RJ n.º 200/96;

Considerando o voto do Conselheiro Relator, Exmo. Sr. José Gomes Graciosa, constante do processo TCE/RJ supramencionado, no que se refere à Instauração de Tomada de Contas Especial com o objetivo de apurar os fatos, identificar os responsáveis e investigar e quantificar os danos ao Erário Municipal decorrente do Ato de Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso IV do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666/93, formalizado com a empresa MULTIPROF Cooperativa Multiprofissional de Serviços por meio do processo administrativo n.º 5483/2009;

Considerando a necessidade da remessa da referida Tomada de Contas Especial constituída de todos os elementos previstos no art. 12 do Regimento Interno da Corte de Contas Estadual;

RESOLVE:

**PRORROGAR**, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão instaurada por meio da Portaria n.º 1991, de 19/04/2013, visando à instauração da Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação pecuniária do dano em decorrência do Ato de Dispensa de Licitação formalizado com a empresa MULTIPROF Cooperativa Multiprofissional de Serviços nos termos em epígrafe, acompanhada dos elementos previstos no art. 12 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Maricá, 20 de maio de 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)  
PREFEITO

**PORTARIA N.º 0691/2013.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo n.º 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar n.º 221, de 27.12.2012,

R E S O L V E

**Art. 1.º** Nomear, **VALMIR MARINS**, com validade a partir de 01.01.2013, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor Executivo, vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01.01.2013.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 24 de janeiro 2013.

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**

#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **COORDENADORIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 61/2013 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6583/2013  
**INSTRUMENTO:** EXTRATO DO CONTRATO N.º 61/2013, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6583/2013.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE MARICÁ E AGÊNCIA PROMOCIONAL A CAMARA ITALO-BRASILEIRA LTDA.

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE UM STAND NA EXPO ITÁLIA REAL ESTATE – EIRE 2013, DE 80 M², PARA DIVULGAÇÃO DE PROJETOS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

**VALOR:** R\$ 437.463,58 (QUATROCENTOS E TRINTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 25 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013 E SUAS ALTERAÇÕES.

**PRAZO:** 02 (DOIS) MESES.

**FONTE DE RECURSO:** 236.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.3.9.0.39.00.00.00.236.

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 27.01.04.131.0001.2177

**NOTA DE EMPENHO:** 1340/2013.

MARICÁ, 15 DE MAIO DE 2013.

**JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA**  
COORDENADOR MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

#### **SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA**

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO CARTA CONVITE 30/2012 - SMS

Pregoeiro: Marcelo Rosa Fernandes. Objeto: AQUISIÇÃO DE LEITORA SEMIAUTOMÁTICA DE PLACA ELISA. Data: 12/06/2013. Horário: 14h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma de papel A4, das 13:00 às 16:00h ou solicitar pelo e-mail [cpjmarica@gmail.com](mailto:cpjmarica@gmail.com). Informações pelo site [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br)

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PORTARIA N.º 009 DE 22 DE MAIO DE 2013.**

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 063/13 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2928/2013.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 3º, VIII do decreto municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 063/2013 cujo Objeto é fornecimento de Som e iluminação para atender o projeto casamento comunitário 2013.

RESOLVE:

**Art. 1.º** DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato n.º 063/2013 do Processo Administrativo n.º 063/2013, cujo objeto é fornecimento de Som e iluminação para atender o projeto casamento comunitário 2013.

Walkyssel Neto– Matrícula: 100.292

Jasp dos Santos Gonçalves Junior– Matrícula: 100.271

Sarah Moreira da Cunha – Matrícula: 101.439

**Art.2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 22/05/2013.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 22 de maio de 2013.

**Laura Maria Vieira da Costa**

Secretária Municipal de Assistência Social

**PORTARIA N.º 10 DE 28 DE MAIO DE 2013.**

NOMEIA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO TERMO ADITIVO DE 1,12% AO CONTRATO 01/11, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23119/2010.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais

e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato referente ao processo administrativo nº 23119/2010.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do aditivo contratual de 1,12% ao contrato 01/2011 Processo Administrativo 23119/2010, cujo objeto é prestação de serviços especializado para o desenvolvimento, capacitação e implantação do módulo de Assistência Social no programa E-Cidade:

WALKYSSEL ANTONI DA SILVA NETO – Matrícula 100.292 – Secretaria de Assistência Social  
JASP DOS SANTOS GONÇALVES JUNIOR– Matrícula 100.271 - Secretaria de Assistência Social  
RONALD PRATA– Matrícula 100.250 – Secretaria de Assistência Social

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 28 de maio de 2013.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 28 de maio de 2013.

**Laura Maria Vieira da Costa**

**Secretária Municipal de Assistência Social**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

EXTRATO DO TERMO N.º 04 DE PRORROGAÇÃO E ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO 01/2011

**INSTRUMENTO:** TERMO N.º 04 DE PRORROGAÇÃO E ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO N.º 01/2011 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 27555/2010.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE MARICÁ E CONSÓRCIO BASE-MILÊNIO, FORMADO PELAS EMPRESAS BASE AEROFOTOGRAFIA E PROJETOS S/A.

**OBJETO:** ACRÉSCIMO DE 3,67252% (TRÊS VÍRGULA SESSENTA E SETE MIL DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS POR CENTO) AO CONTRATO N.º 01/2011, QUE TRATA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAFÉTICO DIGITAL, PLANTA DE VALORES GENÉRICOS, CADASTRO TÉCNICO E SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS, BEM COMO PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

**VALOR:** R\$ 179.576,00 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 65, I, "A" E ART. 57 §1º DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº. 047/2013 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

**PRAZO:** 8 (OITO) MEES.

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 12.01.04.129.0008.1112

**ELEMENTO DA DESPESA:** 3.4.4.9.0.39.00.00.00.214 E 3.4.4.9.0.39.00.00.00.206

**ORIGEM DO RECURSO:** 206 E 214

**EMPENHO:** 929/2013 E 930/2013.

MARICÁ, 27 DE MARÇO DE 2013.

ROBERTO ATAÍDE SANTIAGO FONTES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ORIGEM: PROCESSO 307/2013

PORTE: SECRETARIA DE FAZENDA E EVELY CHRISTINA SOARES DE MORAES

NATUREZA: COMPENSAÇÃO

DECISÃO: ANTE O EXPOSTO, DETERMINO QUE SE PROCEDA A COMPENSAÇÃO REFERENTE AOS DÉBITOS EXISTENTES EM RELAÇÃO À MATRÍCULA 78814, COM FULCRO NO ARTIGO 225 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (...) APÓS RETORNEM PARA QUE SEJAM REALIZADOS OS PROCEDIMENTOS CABÍVEIS PARA DEVOLUÇÃO DO VALOR REMANESCENTE, SE FOR O CASO.

Maricá, 21 maio de 2013.

**Roberto Ataíde Santiago Fontes**

**Secretário Municipal de Fazenda**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

**ORIGEM: PROCESSO 6347/2013**

PORTE: SECRETARIA DE FAZENDA E GABRIELLE PACHECO GOMES

NATUREZA: SOLICITA INFORMAÇÕES

DECISÃO: DESTA FORMA, INDEFIRO O PEDIDO VISTO QUE O TRABALHO COM INFORMAÇÕES É LIMITADO PELA PROTEÇÃO À VIDA PRIVADA DO CIDADÃO, FICANDO DESTA FORMA IMPEDIDA ESTA SECRETARIA DE FORNECER OS DADOS SOLICITADOS, HAJA VISTA QUE AS INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRIBUINTE AO AGENTE FISCAL SÃO DE FORO ÍNTIMO, SENDO IMPRESCINDÍVEL, POIS, A OBSERVÂNCIA DE SEGREDO SOBRE TAIS DADOS.

Maricá, 20 maio de 2013.

**Roberto Ataíde Santiago Fontes**

**Secretário Municipal de Fazenda**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

**ORIGEM: PROCESSO 13092/2012**

PORTE: SECRETARIA DE FAZENDA E ANTARES ÁGUA MINERAL SERRA DE JACONÉ LTDA

NATUREZA: IMPUGNAÇÃO

DECISÃO: SENDO ASSIM, ANTE OS FATOS E FUNDAMENTOS EXPOSTOS E TODOS OS DOCUMENTOS ACOSTADOS AOS AUTOS, INDEFIRO O PEDIDO PASSANDO A DETERMINAR O PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO.

Maricá, 21 maio de 2013.

**Roberto Ataíde Santiago Fontes**

**Secretário Municipal de Fazenda**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ORIGEM: PROCESSO 5584/2013

PORTE: SECRETARIA DE FAZENDA E RDLC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

NATUREZA: RETIFICAÇÃO

DECISÃO: DESTARTE, DEFIRO O PEDIDO DETERMINANDO QUE SEJA EXPEDIDA GUIA DE ITBI REFERENTE AO IMÓVEL DESCRITO NO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO ACOSTADO ÀS FLS. 13/14, APÓS SEJA O PRESENTE PROCESSO ENCAMINHADO A SUBSECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA PARA QUE SE PROCEDA A APLICAÇÃO DO CRÉDITO.

Maricá, 23 maio de 2013.

Roberto Ataíde Santiago Fontes

Secretário Municipal de Fazenda

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13323/2012

ORIGEM: Secretaria de Fazenda

PARTES: Alice Souto e Prefeitura Municipal de Maricá

ASSUNTO: Fiscalização de Tributos; baixa de inscrição mercantil.

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: deferimento quanto ao pedido de baixa da inscrição mercantil nº 50736.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 321 do CTM; artigo 174, parágrafo único, inciso IV do CTN e L.C. Municipal nº 217de 30 de Dezembro de 2011.

Maricá, 23 de Maio de 2013.

Roberto Ataíde Santiago Fontes

Secretário Municipal de Fazenda

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0008802/2011

ORIGEM: Secretaria de Fazenda

PARTES: Daniela Rangel Silva e Prefeitura Municipal de Maricá

ASSUNTO: Fiscalização de Tributos; baixa de inscrição mercantil.

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: deferimento quanto ao pedido de baixa da inscrição mercantil nº 45968.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 321 do CTM; artigo 174, parágrafo único, inciso IV do CTN e L.C. Municipal nº 217de 30 de Dezembro de 2011.

Maricá, 23 de Maio de 2013.

Roberto Ataíde Santiago Fontes

Secretário Municipal de Fazenda

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0015181/2012

ORIGEM: Secretaria de Fazenda

PARTES: Edio Jose Luiz da Silva e Prefeitura Municipal de Maricá

ASSUNTO: Fiscalização de Tributos; baixa de inscrição mercantil.

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: deferimento quanto ao pedido de baixa da inscrição mercantil nº 44474.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 321 do CTM; artigo 174, parágrafo único, inciso IV do CTN e L.C. Municipal nº 217de 30 de Dezembro de 2011.

Maricá, 23 de Maio de 2013.

Roberto Ataíde Santiago Fontes

Secretário Municipal de Fazenda

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13765/2012

ORIGEM: Secretaria de Fazenda

PARTES: José Rodrigues de Alvarenga e Prefeitura Municipal de Maricá

ASSUNTO: Fiscalização de Tributos; baixa de inscrição mercantil.

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: deferimento quanto ao pedido de baixa da inscrição mercantil nº 42141.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 321 do CTM; artigo 174, parágrafo único, inciso IV do CTN e L.C. Municipal nº 217de 30 de Dezembro de 2011.

Maricá, 08 de Maio de 2013.

Roberto Ataíde Santiago Fontes

Secretário Municipal de Fazenda

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014852/2012

ORIGEM: Secretaria de Fazenda

PARTES: Fabricio Marins Ferreira e Prefeitura Municipal de Maricá

ASSUNTO: Fiscalização de Tributos; baixa de inscrição mercantil.

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: deferimento quanto ao pedido de baixa da inscrição mercantil nº 42789.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 321 do CTM; artigo 174, parágrafo único, inciso IV do CTN e L.C. Municipal nº 217de 30 de Dezembro de 2011.

Maricá, 22 de Maio de 2013.

Roberto Ataíde Santiago Fontes

Secretário Municipal de Fazenda

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6530/2013

ORIGEM: Secretaria de Fazenda

PARTES: Itaipuaçu Colchões Ltda Me e Prefeitura Municipal de Maricá

ASSUNTO: Fiscalização de Tributos; baixa de inscrição mercantil.

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: deferimento quanto ao pedido de baixa da inscrição mercantil nº 30587.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 321 do CTM; artigo 174, parágrafo único, inciso IV do CTN e L.C. Municipal nº 217 de 30 de Dezembro de 2011.

Maricá, 08 de Abril de 2013.

Roberto Ataíde Santiago Fontes

Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 17 DE 22 DE MAIO DE 2013.

SUBSTITUI A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DA PORTARIA Nº 25 DE 20 DE OUTUBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos de Aquisição e Instalação de equipamentos de ar condicionado Split nº 02/2011, referente ao Processo administrativo 35450/2010.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o servidor Marta Alonso Alves- Mat 01228, que compõe a Comissão de Fiscalização da portaria nº 25 de 20 de Outubro de 2011, cujo objeto é fiscalização do contrato nº 02/2011 por: Lawrice dos Santos Souza Mat. 100134.

Parágrafo único – Em razão da substituição indicada no caput, a referida Comissão passará a ser compostas da seguinte maneira:

Lawrice dos Santos Souza- Matrícula 100134

Paulo Sérgio Mira Jardim - Matrícula 13272

Marli Azevedo Camacho- Matrícula 1216

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 22 de maio de 2013.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 22 de maio de 2013.

Roberto Ataíde Santiago Fontes

Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 18 DE 22 DE MAIO DE 2013.

SUBSTITUEM AS MATRÍCULAS DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DA PORTARIA Nº 34 DE 21 DE SETEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato referente ao processo administrativo nº 7240/2012.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR as matrículas dos servidores Lawrice dos Santos Souza - Mat. 15279 e Paulo Sergio Mira Jardim – Mat 13.272 que compõe a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato nº 14, 15, 16 e 17/2012 do Processo Administrativo 7240/2012, da portaria nº 34 de 21 de Setembro de 2012, cujo objeto é aquisição de mobiliário para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Maricá por: Lawrice dos Santos Souza Mat. 100134, Paulo Sergio Mira Jardim – Mat 100018 e Marli Azevedo Camacho - Mat 1.216.

Parágrafo único – Em razão da substituição das matrículas indicadas no caput, a referida Comissão passará a ser compostas da seguinte maneira:

Lawrice dos Santos Souza - Mat. 100134

Paulo Sergio Mira Jardim – Mat 100018

Marli Azevedo Camacho - Mat 1216

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 22 de maio de 2013.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 22 de maio de 2013

Roberto Ataíde Santiago Fontes

Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 19, de 20 DE MAIO DE 2013.

Dispõe acerca da alteração da Portaria Conjunta nº 01, de 15 de fevereiro de 2013, que estabelece a composição da Comissão de Levantamento de Bens Móveis e Imóveis do Município de Maricá, e dá

outras providências.

O Secretário de Fazenda, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência disposta no artigo 2º do Decreto nº 87, de 14 de agosto de 2012,

RESOLVEM

Art. 1º. Substituir o servidor Paulo Alberto de Oliveira – matrícula 1.043 – Secretaria Municipal de Fazenda pelo servidor Claudio Paulo Salles de Oliveira - matr.100229- Secretaria de Fazenda para compor a Comissão de Levantamento de bens Móveis e Imóveis do Município de Maricá:

Art. 2º. Em razão da substituição indicada no art. 1º, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

I – André dos Santos Costa – matrícula 100.021 – Secretaria Municipal de Administração

II – Carlos José da Costa Azevedo – matrícula 1.795 – Secretaria Municipal de Saúde

III – Laysa Antunes de Oliveira – matrícula 14568 – Secretaria Municipal de Administração

IV – Luciane Micheli Ferreira da Silva – matrícula 100.144 – Secretaria Municipal de Fazenda

V – Luiz Eduardo Jacques Francisco – matrícula 7.452 – Subsecretaria de Gestão de Bens Públicos

VI – Marli Azevedo Camacho – matrícula 1.216 – Subsecretaria de Gestão de Bens Públicos

VII – Marta Martins Alonso Alvares – matrícula 1.228 – Subsecretaria de Gestão de Bens Públicos

VIII – Claudio Paulo Salles de Oliveira - matr.100229- Secretaria de Fazenda

IX – Rodrigo Magalhães Oliveira – matrícula 100.328 – Controladoria Geral do Município

X – Valéria Salles de Oliveira – matrícula 100.051 – Secretaria Municipal Executiva

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 20 de maio de 2013.

Publique-se!

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, Em 20 de maio de 2013.

Roberto Ataíde Santiago Fontes

Secretário Municipal de Fazenda

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

#### **PROC. 2.660/2013– Tomada de Preços Nº 03/2013**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da CPL e da Controladoria Geral do Município (CGM), Autorizo a despesa e **HOMOLOGO** a licitação **NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS**, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ALARGAMENTO DA PONTE NA ESTRADA DO ESPRAIADO, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, E TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS À COMPLETA E PERFEITA IMPLANTAÇÃO DE TODOS OS ELEMENTOS DEFINIDOS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DE INFRAESTRUTURA, adjudicando o objeto em favor da Empresa **PREMAG SISTEMA DE CONSTRUÇÕES LTDA., no valor global de R\$ 461.441,83 (quatrocentos e sessenta e um mil quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e três centavos).**

Em, 28 de maio de 2013.

FERNANDO CARVALHO RODOVALHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

#### **PROC. 2.661/2013– Tomada de Preços Nº 04/2013**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da CPL e da Controladoria Geral do Município (CGM), Autorizo a despesa e **HOMOLOGO** a licitação **NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS**, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ALARGAMENTO DA PONTE NA ESTRADA BOSQUE FUNDO, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, E TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS À COMPLETA E PERFEITA IMPLANTAÇÃO DE TODOS OS ELEMENTOS DEFINIDOS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DE INFRAESTRUTURA, adjudicando o objeto em favor da Empresa **PREMAG SISTEMA DE CONSTRUÇÕES LTDA., no valor global de R\$ 772.586,18 (setecentos e setenta e dois mil quinhentos e oitenta e seis reais e dezoito centavos).**

Em, 28 de maio de 2013.

FERNANDO CARVALHO RODOVALHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

#### **PROC. 3.003/2013– Pregão Presencial Nº 44/2013**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da CPL e da Controladoria Geral do Município (CGM), Autorizo a despesa e **HOMOLOGO** a licitação **NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SRP**, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, VERTICAL, SEMAFÓRICA NAS VIAS PÚBLICAS DA CIDADE DE MARICÁ, COMPREENDENDO IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, adjudicando o objeto em favor da Empresa **TRIGONAL ENGENHARIA LTDA., no valor global de R\$ 5.900.000,00 (cinco milhões e novecentos mil reais).**

Em, 24 de maio de 2013.

FERNANDO CARVALHO RODOVALHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

**ERRATA DO EXTRATO DE ORDEM DE PARALISAÇÃO PROCESSO Nº. 297/2011  
(Publicado no JOM nº 84 de 17/12/2012)**

Onde se lê:

Data da ordem de paralisação: 15/10/2012

Maricá, 15 de Outubro de 2012

Leia-se:

Data da ordem de paralisação: 20/09/2012

Maricá, 12 de Julho de 2012.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 28 de Maio de 2013.

Fernando Carvalho Rodovalho

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**PORTARIA Nº 102 DE 27 DE MAIO DE 2013.**

SUBSTITUEM AS MATRÍCULAS DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 08/2012

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato 08/2012, avençado no processo nº 297/2012.

**RESOLVE:**

**Art. 1º SUBSTITUIR as matrículas** dos servidores JOSÉ ANTONIO FRASSON FULGENCIO - Matrícula 6.689, TANIA MARIA DE ANDRADE MIRANDA – Matrícula 13.018 FRANCISCO DE ASSIS IGNÁCIO LAMEIRA - Matrícula 13.018, que compõe a Comissão de Fiscalização do cumprimento do contrato 08/2012, cujo objeto é a Construção do Cinema no centro popular de cultura Henfil no Município de Maricá/RJ, por: **JOSÉ ANTONIO FRASSON FULGENCIO - Matrícula 6.689, TANIA MARIA DE ANDRADE MIRANDA – Matrícula 100.489, FRANCISCO DE ASSIS IGNÁCIO LAMEIRA - Matrícula 100.674**

**Parágrafo único** – Em razão da substituição das matrículas indicadas no caput, a referida Comissão passará a ser compostas da seguinte maneira:

**JOSÉ ANTONIO FRASSON FULGENCIO - Matrícula 6.689**  
**TANIA MARIA DE ANDRADE MIRANDA – Matrícula 100.489**  
**FRANCISCO DE ASSIS IGNÁCIO LAMEIRA - Matrícula 100.674**

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 27 de Maio de 2013.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 27 de Maio de 2013.

**FERNANDO CARVALHO RODOVALHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, convoca as empresas elencadas abaixo para a 2ª (segunda) fase de Amostras, referente ao Pregão Presencial nº 29/2013 e Processo Administrativo nº 1482/2013, a serem apresentadas no prazo de até 03 dias úteis, a contar da publicação da presente convocação, na sede da Secretaria Municipal de Educação:

Item 2

4º Lugar: NORTUS COMERCIAL LTDA ME

5º Lugar: VICTER COMERCIAL LTDA EPP

6º Lugar: AFF COMÉRCIO E IND. DE MÓVEIS LTDA ME

7º Lugar: ACIAT COMERCIAL LTDA ME

8º Lugar: LEMOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA

9º Lugar: HAWAI 2010 COMERCIAL LTDA

10º Lugar: KLTV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME e LM TELECOMUNICAÇÕES LTDA (Empresas empatadas)

Item 3

4º Lugar: NORTUS COMERCIAL LTDA ME

5º Lugar: VICTER COMERCIAL LTDA EPP

6º Lugar: LINEA – RIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

7º Lugar: ACIAT COMERCIAL LTDA ME

8º Lugar: AFF COMÉRCIO E IND. DE MÓVEIS LTDA ME

9º Lugar: LEMOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA

10º Lugar: HAWAI 2010 COMERCIAL LTDA

11º Lugar: KLTV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME e LM TELECOMUNICAÇÕES LTDA (Empresas empatadas)

Item 4

4º Lugar: DISFLEX DISTRIBUIÇÃO DE MAT. ESCOLARES LTDA ME

5º Lugar: AFF COMÉRCIO E IND. DE MÓVEIS LTDA ME

6º Lugar: ACIAT COMERCIAL LTDA ME

7º Lugar: LEMOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA

8º Lugar: HAWAI 2010 COMERCIAL LTDA

9º Lugar: KLTV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME e LM TELECOMUNICAÇÕES LTDA (Empresas empatadas)

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 28 de maio de 2013.

**Marta de Mello Quinan**

Secretário Municipal de Administração

**ERRATA**

Na publicação do dia 27/05/2013 do JOM, edição N º 371, página 08.

Onde se lê: Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato nº 037/2013 do Processo Administrativo n.º 15299/2012, cujo objeto é a execução de Serviço de Engenharia na Escola de Educação Infantil Localizada no Loteamento Marinelândia.

1) Renato Silveira da Silva – Matrícula: 100.070

2) Tânia Maria de Andrade Miranda – Matrícula: 100.489

3) Eulália Fernandes Martins – Matrícula: 100.081

Leia-se: Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato nº 037/2013 do Processo Administrativo n.º 15299/2012, cujo objeto é a execução de Serviço de Engenharia na Escola de Educação Infantil Localizada no Loteamento Marinelândia.

1) Renato Silveira da Silva – Matrícula: 100.070

2) Tânia Maria de Andrade Miranda – Matrícula: 100.489

3) Eulália Fernandes Martins – Matrícula: 100.081

Suplente:

4) Marco Antonio Araujo Lobão Barroso – Matrícula: 100.407.

**Maricá, 28 de Maio de 2013.**

**Marta de Mello Quinan.**

Secretária de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2132/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, AUTORIZO a despesa e HOMOLOGO a dispensa de licitação com fulcro no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, que tem por objeto aquisição de Coletes Salva-Vidas Esportivos para atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes, no valor global de R\$ 1.680,00 (Hum Mil, Seiscentos e Oitenta Reais), em favor da empresa ATLANTIS SUPPLY COMERCIO E SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA-ME Maricá, 24 de Maio de 2013.

Leonardo Souza da Silva

Secretário Municipal de Esportes

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FEDERATIVOS**

ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO 02 PUBLICADO NO JOM EDIÇÃO Nº344, DATADO EM 14/02/2013

PROCESSO: 1605/2011

CONTRATO Nº: 07/2009

Onde se lê: "O valor do Contrato nº 70/2009 permanece inalterado"

Leia-se: "O valor do Contrato nº 07/2009 permanece inalterado"

Maricá, 27 de Maio de 2013.

FABIANO FONSECA DE MELLO FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS FEDERATIVOS

ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO 03 PUBLICADO NO JOM EDIÇÃO Nº 344, DATADO EM 14/02/2013.

PROCESSO: 1605/2011

CONTRATO Nº: 07/2009

Onde se lê: "O valor do Contrato nº 70/2009 permanece inalterado"

Leia-se: "O valor do Contrato nº 07/2009 permanece inalterado"

Maricá, 27 de Maio de 2013.

FABIANO FONSECA DE MELLO FILHO

SECRETÁRIO DE ASSUNTOS FEDERATIVOS

ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO 04 PUBLICADO NO JOM EDIÇÃO Nº 344, DATADO EM 14/02/2013.

PROCESSO: 1605/2011

CONTRATO Nº: 07/2009

Onde se lê: "O valor do Contrato nº 70/2009 permanece inalterado"

Leia-se: "O valor do Contrato nº 07/2009 permanece inalterado"

Maricá, 27 de Maio de 2013.

FABIANO FONSECA DE MELLO FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS FEDERATIVOS

COMPLEMENTO AO EXTRATO DE CONTRATO PUBLICADO NO JOM EDIÇÃO Nº 201, DATADO EM 17/05/2013

Também Leia-se:

"CONTRATO Nº: 07/2009"

"O prazo da vigência do contrato nº 07/2009 será de 180 (cento e oitenta) dias."

Maricá, 27 de Maio de 2013.

FABIANO FONSECA DE MELLO FILHO

SECRETÁRIO DE ASSUNTOS FEDERATIVOS.

COMPLEMENTO AO EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 PUBLICADO NO JOM EDIÇÃO Nº245, DATA-DO EM 21/03/2011

PROCESSO: 1605/2011

CONTRATO Nº: 07/2009

Também Leia-se: "O valor do Contrato nº 07/2009 permanece inalterado"

Maricá, 27 de Maio de 2013.

FABIANO FONSECA DE MELLO FILHO.

PORTARIA Nº 101 DE 27 DE MAIO DE 2013.

SUBSTITUEM AS MATRÍCULAS DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 08/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS FEDERATIVOS, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato 08/2012,avençado no processo nº 11225/2012.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR as matrículas dos servidores Fabiano Fonseca de Mello Filho - Matrícula 12872, Regina Célia da Silva – Matrícula 13.011 e Romildo Candido da Silva - Matrícula 14053 que compõe a Comissão de Fiscalização do cumprimento do contrato 08/2012, cujo objeto é a execução do trabalho técnico social nas Ruas da Mumbuca – Maricá/RJ por: Fabiano Fonseca de Mello Filho - Matrícula 100149, Regina Célia da Silva – Matrícula 100832 e Romildo Candido da Silva - Matrícula 100834.

Parágrafo único – Em razão da substituição das matrículas indicadas no caput, a referida Comissão passará a ser compostas da seguinte maneira:

Fabiano Fonseca de Mello Filho- Matrícula 100149

Regina Célia da Silva - Matrícula 100832

Romildo Candido da Silva - Matrícula 100834

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 27 de Maio de 2013.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 27 de Maio de 2013.

Fabiano Fonseca de Mello Filho

Secretário Municipal de Assuntos Federativos



PORTARIA Nº 083 DE 15 DE ABRIL DE 2013.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

**CONCEDER**, ao servidor GERALDO FERNANDES JUNIOR gratificação especial estipulada em 60% (sessenta por cento) da função que exerce na Câmara Municipal de Maricá-RJ, conforme Parágrafo Único do Art. 21 da Lei Complementar nº139/2006, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 178/2008, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2013.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 15 de abril de 2013.

Vereador FABIANO TAQUES HORTA - PRESIDENTE

PORTARIA Nº 089 DE 03 DE MAIO DE 2013.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DE USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

**CONCEDER**, ao servidor RENATO DA COSTA MACHADO um adiantamento no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para fazer face de despesas de pronto pagamento, devendo o mesmo prestar contas no prazo de 60 dias a partir da data do recebimento da importância acima mencionada.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 03 de maio de 2013.

Vereador FABIANO TAQUES HORTA

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 090 DE 03 DE MAIO DE 2013.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

**EXONERAR** a senhora STANY MARTINS NUNEZ DE FIGUEIREDO, nomeada pela portaria nº 041 de 14 de janeiro de 2013 para exercer o cargo comissionado de Oficial de Gabinete – Nível 8 nesta Câmara, com efeito retroativo a 01 de maio de 2013.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 03 de maio de 2013.

Vereador FABIANO TAQUES HORTA

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 091 DE 03 DE MAIO DE 2013.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº 188 DE 15 DE JULHO DE 2009.

RESOLVE:

**NOMEAR**, o senhor CARLOS ALBERTO DE FIGUEIREDO, para exercer o cargo comissionado de Oficial de Gabinete –Nível 8, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2013, exercendo suas funções no Gabinete do Vereador Helter Viana Ferreira de Almeida.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 03 de maio de 2013.

Vereador FABIANO TAQUES HORTA

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 095 DE 07 DE MAIO DE 2013.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

**EXONERAR** o senhor JORGE TEIXEIRA MORAES, nomeado pela portaria nº 068 de 15 de março de 2013 para exercer o cargo comissionado de Assessor Legislativo – Nível 9 nesta Câmara, com efeito retroativo a 01 de maio de 2013.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 07 de maio de 2013.

Vereador FABIANO TAQUES HORTA

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 096 DE 07 DE MAIO DE 2013.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº 188 DE 15 DE JULHO DE 2009.

RESOLVE:

**NOMEAR**, a Srta TEISSYE MELLO MORAES, para exercer o cargo comissionado de Assessor Legislativo –Nível 9, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2013, exercendo suas funções no Gabinete do Vereador Filipe Dias Bittencourt.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 07 de maio de 2013.

Vereador FABIANO TAQUES HORTA

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 093 DE 03 DE MAIO DE 2013.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº 188 DE 15 DE JULHO DE 2009.

RESOLVE:

**NOMEAR**, o senhor BRUNO RODRIGUES BRAGA, para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico – Nível 7, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2013.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 03 de maio de 2013.

Vereador FABIANO TAQUES HORTA

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 097 DE 16 DE MAIO DE 2013.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº 188 DE 15 DE JULHO DE 2009.

RESOLVE:

**NOMEAR**, o senhor PAULO CESAR GIESTEIRA, para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico – Nível 7, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2013.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 16 de maio de 2013.

Vereador FABIANO TAQUES HORTA

PRESIDENTE